

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 119/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO E MARIA SONIA DOS
SANTOS.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2020 de umlado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIA**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **Sra. MARIA SONIA DOS SANTOS**, CPF nº 119.819.545-20, RG nº 377.048 SSP/SE, residente e domiciliada na rua principal, casa A, Povoado Parque Santa Rita, São Cristóvão/SE, representada, doravante denominada "**LOCADORA**", têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

- Este termo aditivo decorre do Interesse de ambas as partes em continuar com a Locação do Imóvel onde funciona a **UBS Parque Santa Rita**, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua A, nº 44, Povoado Parque Santa Rita, São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde do Parque Santa Rita	R\$ 918,82	3,86%	R\$ 954,32
Valor global atualizado			R\$ 11.451,84

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 119/2020, terá prazo de vigência estendido de **01/09/2024 a 01/09/2025**.

RS

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 30 de agosto de 2024.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

Maria Sônia dos Santos
MARIA SÔNIA DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Dealberto Ribeiro dos Santos CPF: 02066845507

Amora Lucio P. Souza CPF: 03165384509

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br